



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 457, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre denominação do Novo Hospital de: “Hospital Municipal Osnir Bortolini”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Hospital Municipal, situado a avenida treze de maio, s/nº de: **“HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI”**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 20 de setembro de 2002.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal